

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 918

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 13 de dezembro de 2011

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 918 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCESSIONÁRIA CEG - ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GLP, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/12/2011.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.493/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar os novos valores tarifários do Gás Liquefeito do Petróleo - GLP, com vigência a partir de 01 dezembro de 2011, conforme a estrutura tarifária abaixo, na forma estabelecida no parágrafo 14 da cláusula Sétima do Contrato de Concessão da Concessionária CEG.

| | | |
|---------------------------|------------------------------|----------------------|
| | CEG - Estrutura Tarifária | Vigência: 01/12/2011 |
| TIPO DE GÁS/CONSUMIDOR | FAIXA DE CONSUMO | TARIFA LIMITE |
| Residencial | Faixa Única - (R\$/Kg) | 4,0354 |
| Industrial | Faixa Única - (R\$/Kg) | 4,2188 |

Art. 2º - Considerar cumprido, por parte da Concessionária CEG, o disposto nos parágrafos 14 e 20 da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão, quanto à obrigação de comunicação prévia aos consumidores, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da nova estrutura tarifária.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro-Relator